



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO - CAMPEONATO NACIONAL AQUABIKE

No dia 26/09/2025, eu, _____, Técnica Superior designada oficial público, nos termos do despacho n.º 23/2025, de 13 de março de 2025, do Sr. Presidente da Câmara, redigi o presente contrato, entre o **Município de Vila Velha de Ródão**, pessoa coletiva 506642798, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, **Luís Miguel Ferro Pereira**, _____, adiante designado por primeiro outorgante e a **Federação Portuguesa de Motonáutica**, pessoa coletiva n.º 501132546, com sede na Rua da Cintura do Porto de Lisboa à Rocha do Conde de Óbidos, Edifício 104, 1350-352 Lisboa, representada pelo seu Presidente, **Paulo Sérgio Oliveira Ferreira**, _____,

_____, adiante designado por segundo outorgante. -----

Verifiquei os poderes e a qualidade dos outorgantes por conhecimento pessoal no primeiro caso e pela conferência do seu cartão de cidadão, no segundo, bem como dos Estatutos e Ato de Posse dos órgãos sociais, que me foram facultados e se encontram arquivados. -----

Registou o primeiro outorgante que: -----

1. Pelo seu Despacho com o n.º 129/2025 de 26/09/2025 foi aprovada a atribuição de um Patrocínio Desportivo à Federação Portuguesa de Motonáutica, bem como a minuta do presente contrato de patrocínio desportivo, regulado pelo D.L. 273/2009 de 1 de outubro, que tem por objeto a realização das provas inscritas no Campeonato Nacional de Aquabike;
2. O encargo decorrente deste contrato tem cabimento no orçamento do corrente ano, na rubrica 0102/040701 no que respeita ao pagamento direto à Federação Portuguesa de Motonáutica e foi efetuado o compromisso n.º 2025/1047. Relativamente à outra obrigação assumidas no presente contrato, tem cabimento na rubricas 0102/06020305 e foi efetuado o compromisso número 2025/1048; -----
3. Nestes termos, vem celebrar com a representada do segundo outorgante o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA

(Objeto)

1. O presente contrato estabelece os direitos e as obrigações dos outorgantes relativamente ao apoio a prestar pelo Município à realização das provas inscritas no Campeonato Nacional de Aquabike, a realizar em Vila Velha de Ródão, nos dias 27 e 28 de setembro de 2025; -----
2. O contrato inicia-se com a sua assinatura e termina 24 horas após a realização da prova.-----

SEGUNDA

(Apoio Financeiro)

O Município de Vila Velha de Ródão compromete-se a pagar à representada do segundo outorgante uma comparticipação financeira no montante total de **5.000€ (cinco mil euros e zero cêntimos)** a pagar até 5 dias após a assinatura do contrato; -----

-

TERCEIRA

(Obrigações do primeiro outorgante)

Para além do apoio financeiro prestado diretamente, o primeiro outorgante obriga-se a garantir a autorização e as licenças necessárias à realização do evento, nomeadamente Agência Portuguesa do Ambiente e ICNF até ao montante de 1.500€; -----

QUARTA

(Obrigações do segundo outorgante)

Compete à Federação Portuguesa de Motonáutica -----

- a) Organizar, em parceria com o Município de Vila Velha de Rodão, o Campeonato Nacional de Aquabike; -----
- b) Assegurar a coordenação técnica e o cumprimento dos requisitos legais associados a competição do evento objeto deste contrato, assim como garantir os licenciamentos obrigatórios para a realização de provas desta natureza;
- c) Divulgar o evento junto dos pilotos e instituições desportivas a nível regional, nacional e europeu e realizar campanhas promocionais do evento, através de suportes de comunicação impressos e digitais; -----
- d) Promover e garantir a participação de pelo menos 15 concorrentes nas provas;
- e) Garantir a gestão e funcionamento do Secretariado da Prova; -----
- f) Disponibilizar no Secretariado da prova, o seguro de Responsabilidade Civil aos pilotos que o pretendam e dele necessitem; -----
- g) Nomear o Presidente do Júri da Prova; -----

- h) Nomear o Diretor de Prova, e o respetivo Adjunto, atribuindo-lhes os poderes e responsabilidades de resolução de conflitos que possam surgir no decurso da prova;
- i) Garantir a presença de médico durante todo o evento; -----
- j) Disponibilizar um pontão amovível com capacidade para todos os barcos inscritos na prova; -----
- k) Disponibilizar um barco de salvamento com rampa para extração de maca; -----
- l) Disponibilizar duas motos de água para reboque e apoio; -----
- m) Disponibilizar o barco amarelo designado "Antonio Feu"; -----
- n) Disponibilizar Comissários Técnicos para as Motos de Água e Barcos da FPM; ---
- o) Disponibilizar boias pequenas para marcação e delimitação de entrada e saída em pista; -----
- p) Garantir a gestão e funcionamento do paddock, nomeando o "Marchal Pontoon" e respetivos Comissários de Apoio; -----
- q) Garantir a cronometragem da Prova; -----
- r) Garantir a presença de uma equipa de salvamento com mergulhadores; -----
- s) Garantir barcos de fiscalização de boias durante os treinos, provas de classificação e prova final do campeonato nacional; -----
- t) Celebrar o contrato de seguro de responsabilidade civil, enquanto organizadores de evento desportivo; -----
- u) Comprovar a regularidade da sua situação contributiva perante a Segurança Social e a Autoridade Tributaria; -----
- v) Permitir o acompanhamento por parte da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão das atividades desenvolvidas com vista ao cumprimento do presente contrato, e obedecer a solicitação de documentação justificativa da aplicação da verba atribuída; -
- w) Remeter, sempre que solicitado pela Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão comprovativos da aplicação dos montantes recebidos, bem como relatórios sobre as diferentes fases do processo; -----
- x) Após realização das provas garantir a remoção de equipamentos e limpeza do local, no prazo de 48 horas de cada prova; -----

QUINTA **(Alterações e Omissões)**

1. As alterações ao presente acordo carecem de prévio consentimento de ambos os outorgantes, a alcançar através de forma escrita. -----
2. Caso a prova não se realize deve a Federação Portuguesa de Motonáutica (FPM) proceder ao seu reagendamento até final do ano em curso. No caso da não realização do Campeonato Nacional de Aquabike deve a FPM devolver ao Município o montante descrito no nº1 da cláusula segunda e já recebido. -----
3. Os casos não previstos no presente contrato serão regulados por acordo entre ambas as partes. -----

SEXTA
(Incumprimento)

1. Caso não se verifique a participação de, pelo menos, 15 concorrentes nas provas o município reduzirá o seu apoio em 250,00€. -----
2. Caso não se verifique a participação de, pelo menos 10 concorrentes nas provas, o município reduzirá o seu apoio em 150,00€. -----
3. Havendo menos de 10 concorrentes inscritos o município pode cancelar a realização da prova. -----

SÉTIMA
(Afetação de verba)

A verba atribuída no âmbito do presente Contrato de Patrocínio Desportivo é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a Federação de Motonáutica utilizá-la para outros fins. -----

OITAVA
(Acompanhamento do contrato)

O acompanhamento e controlo deste Contrato de Patrocínio Desportivo é feito pelo Município, que, para o efeito, poderá designar um técnico, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução. -----

NONA
(Vigência do contrato)

O prazo de vigência do contrato inicia-se com a sua assinatura e termina com a realização da prova. -----

DÉCIMA
(Publicitação do contrato)

O presente contrato está sujeito a publicitação, nos termos do disposto nos artigos 14.º e 27.º do D.L. 273/2009 de 01 de outubro, na redação atual. -----

DÉCIMA-PRIMEIRA
(Legislação aplicável)

Sem prejuízo da demais legislação aplicável, o presente acordo rege-se pela Lei 75/2013 de 12 de setembro e pelo D.L. 273/2009 de 1 de outubro. -----

A Federação Portuguesa de Motonáutica tem regularizada a sua situação contributiva perante a segurança social e perante a AT, de acordo com declarações entregues, tendo sido também entregue o registo de beneficiário efetivo.

O primeiro outorgante:

O segundo Outorgante:



Assinado por: Paulo Sérgio
Oliveira Ferreira
Identificação: -
Data: 2025-09-26 às 12:38:24

O oficial público: